

1. Objetivo

A finalidade deste Código de Conduta Ética é servir como Guia Prático de Conduta Pessoal e Profissional e deve ser utilizada por todos os gestores e colaboradores em suas ações e decisões diárias, legitimando as políticas e normas estabelecidas pela Target Tech, mediante a aplicação das seguintes premissas:

- a) Valorização do trabalho;
- b) Visão conjunta das atividades exercidas, com vistas contínuas à melhoria de resultados;
- c) Ênfase na importância e necessidade de contínuo aprimoramento cultural e profissional de todos os envolvidos;
- d) Incentivo ao relacionamento construtivo e à valorização da confiança nas relações internas e externas;
- e) Determinação e preparo para enfrentar os diferentes ciclos econômicos e a dinâmica das mudanças socioambientais;
- f) Servir de referência para a avaliação de eventuais violações aos princípios aqui consagrados;
- g) Promover práticas de prevenção e combate a atividades ilícitas;
- h) Garantir a confidencialidade de informações;
- i) Dirimir conflitos de interesse.

2. Aplicação

Aplica-se a todos os gestores e colaboradores da Target Tech. Sua aplicabilidade ainda se estende aos colaboradores que estiverem prestando serviços em nome da Empresa ou para a Empresa, cujo atendimento está previsto em contrato.

3. Valores e Princípios Éticos

3.1. Valores

Os valores e princípios que regem A Target Tech são:

- a) Cliente como razão da existência da Empresa;
- b) Transparência em todos os relacionamentos internos e externos;
- c) Respeito aos concorrentes;
- d) Crença no valor e na capacidade de desenvolvimento das pessoas;
- e) Respeito à dignidade e diversidade do ser humano;
- f) Responsabilidade socioambiental, com promoção e incentivo de ações para o desenvolvimento sustentável;
- g) Repúdio ao uso de mão de obra infantil, análoga à escrava e à exploração sexual de qualquer natureza, em especial a infantil;
- h) Compromisso com a melhoria contínua da qualidade do atendimento, de produtos e de serviços.

3.2. Princípios

3.2.1. Integridade

Significa a qualidade de rigor, de conduta reta e imparcial, cuja natureza de ação nos dá uma imagem de honestidade. Significa também o respeito às leis e às normas que regem as atividades da Target Tech.

Nesse contexto, é inaceitável qualquer conduta que configure tentativa ou prática de suborno ou corrupção, incluindo ocultação ou dissimulação da ocorrência de tais atos ou, ainda, o ato de dificultar investigação ou fiscalização desses fatos.

Sendo assim, é proibido aceitar, obter, financiar, custear, conceder, pagar, prometer, patrocinar ou autorizar, direta ou indiretamente, qualquer benefício, pecuniário ou não, seja de que forma for, em favor próprio ou de quem quer que seja, que possam representar relacionamento impróprio.

3.2.1.1. Conflito de Interesses

O conflito de interesses ocorre quando existe a possibilidade de confronto direto ou indireto entre os interesses pessoais de gestores, de funcionários e/ou de colaboradores e os da Target Tech, tais que possam comprometer ou influenciar de maneira indevida o desempenho de suas atribuições e responsabilidades.

O interesse é caracterizado por toda e qualquer vantagem, material ou não, em favor próprio ou de terceiros (parentes, amigos etc.) com os quais têm ou tiveram relações pessoais, comerciais ou políticas.

Diante desses conflitos, o funcionário e/ou o colaborador devem posicionar seu superior imediato para que este tome a decisão cabível, sempre zelando pelo patrimônio da Target Tech, de seus clientes, acionistas, investidores e demais partes interessadas.

3.2.1.2. Relações de Parentesco e Proximidade

Indicações e contratações de parentes, cônjuges e parceiros (i.e., união estável, namoro) são permitidas, mas podem resultar em conflitos de interesses reais ou presumidos, tal como a prevalência de critérios subjetivos sobre o assunto se não forem administrados adequadamente.

Nesse grupo de relações estão incluídos os parentes consanguíneos, por afinidade, por adoção em linha reta de ascendência (pais, avós), descendência (filhos, netos) ou por relação colateral (cunhados, primos, sobrinhos, genros, noras etc.), além das demais relações diretas já definidas acima. O Departamento de Recursos Humanos, ao identificar o vínculo no momento de análise do candidato (por meio das respostas nos documentos estabelecidos), deverá enviar o caso ao Departamento de Compliance para análise dos conflitos.

É inaceitável a existência de conflitos de interesses ou prática de favoritismo resultante de parentesco ou relações de proximidade por parte de administradores e colaboradores que trabalhem: na mesma diretoria; na mesma

estrutura de reporte; ou que estejam alocados num mesmo local físico (ex.: escritórios menores). Caso exista a intenção de indicar um cônjuge ou parente, é necessário informar o gestor direto e o responsável pela contratação.

3.2.2. Equidade

Equidade consiste na adaptação da regra existente à situação concreta, observando-se os critérios de justiça e igualdade. Pode-se dizer, então, que a equidade adapta a regra a um caso específico, a fim de deixá-la mais justa.

Essa adaptação, contudo, não pode ser de livre-arbítrio e nem pode ser contrária ao conteúdo expresso da norma. Ela deve levar em conta a moral social vigente, o regime político Estatal e os princípios gerais do Direito. Além disso, a mesma "não corrige o que é justo na lei, mas completa o que a justiça não alcança".

Esse princípio se materializa pela preservação da individualidade e privacidade, não admitindo a prática de quaisquer atos discriminatórios, tais como origem, condição social, posição hierárquica, grau de escolaridade, religião, crença ou filosofia de vida, deficiência, cor, raça, sexo, estado civil, situação familiar, ideologia política ou associação com entidades de classe.

3.2.3. Compromisso com a Informação

Uma Organização comprometida com a informação é a que vai além das obrigações legais e estatutárias. É aquela que é aberta à comunicação, ao diálogo e à busca de soluções para os problemas que afetam os seus clientes, acionistas, investidores, funcionários e colaboradores, os seus negócios, o meio ambiente e, enfim, toda a sociedade.

Entende-se como informação privilegiada, a informação relativa a atos ou fatos relevantes ainda não divulgados ao mercado, órgãos reguladores, entidades correlatas, parceiros e similares e, simultaneamente, a acionistas e investidores, por meio de ampla disseminação e publicação por qualquer veículo de comunicação.

Baseado nestes preceitos, os funcionários e/ou colaboradores, que em função de suas atividades tenham acesso a "informação privilegiada", devem cumprir rigorosamente as políticas de Segurança e Classificação da Informação da Target Tech, aprovadas pela Diretoria.

3.2.3.1. Proteção dos Ativos de Informação

No ato da utilização de ativos de informação, tais como as bases de dados, arquivos, documentações, manuais, materiais de treinamento, procedimentos operacionais e de suporte etc., sejam eles tangíveis ou intangíveis, intelectuais, eletrônicos ou de investimentos, o colaborador deve:

- a) Respeitar a propriedade intelectual, própria, da Target Tech e de terceiros que esteja em seu poder, agindo com ética e para a legislação aplicável;
- b) Todos os dados, informações, materiais e inventos desenvolvidos internamente, em função da relação de trabalho, são de uso exclusivo e de propriedade da Target Tech;

- c) Cumprir rigorosamente o programa de proteção dos ativos de informação, sustentado por política, normas e procedimentos voltados ao assunto de Segurança da Informação;
- d) Respeitar e salvaguardar o sigilo dos dados e informações a si confiados, protegê-los e tratá-los de modo a garantir sua integridade, confidencialidade e disponibilidade;
- e) Mitigar os riscos inerentes aos ativos de informação, empreendendo ações de conscientização para Segurança da Informação, orientadas para utilização por parte de colaboradores; e
- f) Todo teste de software deverá ser feito em ambiente de homologação, a fim de se evitar possível fraude. Desta forma, fica vedado teste em ambiente de produção.

3.2.3.2. Exatidão das Informações

Os colaboradores devem manter as informações, registros e documentos em conformidade com as leis aplicáveis. As informações constantes em documentos legais da companhia devem ser precisas e detalhadas, de forma a transmitir a transparência dos processos operacionais da Target Tech. Todas as demonstrações financeiras devem ser elaboradas em conformidade com as Leis aplicáveis e garantir os princípios contábeis de acordo com as normas vigentes no país e devem mostrar a real situação financeira da Empresa.

3.2.4. Do Valor das Pessoas

A Target Tech, em busca da excelência, deve a cada dia criar condições favoráveis para que seus colaboradores se realizem profissional e humanamente dentro da instituição onde atuam.

Deve o colaborador ter a conscientização da função exercida, e este não deve utilizar de sua posição para obtenção de vantagens direta ou indireta.

A Target Tech observa seu ambiente funcional e propicia a oportunidade de crescimento profissional, além de manter um ambiente corporativo saudável e seguro, respeitando a integridade e a privacidade de todos os colaboradores e coibindo qualquer ato de assédio moral ou sexual e não admitindo esta prática nas relações de trabalho.

3.2.5. Relacionamentos Construtivos

A Target Tech observa a construção de seus relacionamentos dentro de uma conduta ética como fundamento, assim todos os relacionamentos sejam eles internos ou externos à Empresa devem ser duradouros, especialmente num mercado competitivo.

As necessidades dos clientes devem atender os princípios da qualidade e rentabilidade, além da cortesia e da transparência nas operações realizadas e a preservação das informações recebidas.

Os padrões éticos também devem ser observados nas relações estipuladas com nossos Parceiros de Negócios e Fornecedores os quais devem ter padrões de ética compatíveis com os nossos e não devemos jamais desenvolver

qualquer tipo de transação com qualquer organização ou entidade, especialmente governamental, e que desrespeite o Código de Ética da Target Tech e/ou sua Política de Compliance.

Rigorosa atenção deve ser aplicada aos parceiros de negócios que nos representem, direta ou indiretamente, junto aos Órgãos Governamentais, de forma a garantir que estes também atuarão conforme os princípios contidos neste Código de Conduta Ética e demais políticas aplicáveis.

3.2.6. Relacionamentos Destrutivos

Não toleramos nenhum tipo de discriminação ou assédio, incluindo verbais, escritos (tais como e-mails, mensagens instantâneas e outras formas de comunicação) ou assédio físico que afronte a dignidade e integridade do indivíduo. É esperado que a liderança reforce essas políticas e criem um ambiente de trabalho que favoreça o desempenho e proporcione oportunidades de crescimento e progresso profissional. Atos de discriminação ou assédio estão sujeitos a medidas disciplinares, incluindo a rescisão do contrato de trabalho, dependendo da gravidade do caso. Se você tem ciência que atos de discriminação ou assédio tenham ocorrido, você deve relatar o ocorrido ao Compliance ou fazer uma denúncia no canal de ética da Target Tech.

4. Relacionamentos

Acionistas

- Mantemos um relacionamento transparente por meio da divulgação constante de informações que possibilitem o acompanhamento das atividades e da performance financeira da organização;
- Buscamos competitividade e rentabilidade, de modo a remunerar, adequadamente, nossos acionistas;
- Primamos pela transparência na divulgação das informações, principalmente quanto à demonstração de resultados econômicos e financeiros aos acionistas.

Clientes

- Oferecemos soluções compatíveis às necessidades do cliente, observando padrões de excelência no atendimento;
- Prestamos informações claras e confiáveis sobre os nossos produtos e suas especificações;
- Somos receptivos às opiniões dos clientes e as consideramos para a melhoria contínua do atendimento e da qualidade dos nossos produtos.

Colaboradores

- Tratamos nossos colaboradores com respeito, sem distinção de raça, classe social, nacionalidade, religião, sexo, idade, associação a sindicato ou afiliação política;
- Valorizamos o processo de comunicação interna, disseminando as informações ligadas aos negócios e às decisões corporativas;

- Respeitamos o direito à privacidade de informações inerentes à vida pessoal, exigindo somente o necessário para atender princípios legais e trabalhistas da Target Tech ou para atender pedidos judiciais;
- Incentivamos o crescimento pessoal e o aperfeiçoamento profissional de todos os colaboradores.

Concorrentes

- Tratamos a concorrência com civilidade e com o mesmo respeito com que esperamos ser tratados. A competitividade pauta-se pelo princípio da lealdade;
- Obtemos informações de maneira lícita e transparente e preservamos o sigilo daquelas fornecidas pela concorrência.

Parceiros e Fornecedores

- Estabelecemos parcerias de prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais apenas com empresas que não façam uso de exploração de trabalho infantil e/ou trabalho forçado em sua cadeia produtiva;
- Buscamos alianças para a melhoria contínua da qualidade dos serviços;
- Respeitamos as informações confidenciais relativas ao relacionamento entre a Target Tech e os prestadores de serviços, sendo proibida a reprodução e distribuição não autorizada de materiais ou a alteração destes;
- Zelamos para que os profissionais prestadores de serviços pautem seus comportamentos pelos princípios deste Código de Conduta Ética;
- Zelamos pela imagem da companhia e pela de nossos parceiros, pelos interesses comuns e pelos compromissos assumidos.

Governo

- Respeitamos e cumprimos rigorosamente a Legislação brasileira e, em especial, a CLT, a Legislação de Segurança no Trabalho, a Legislação Tributária, a Legislação Anticorrupção e Contra a Lavagem de Dinheiro, bem como a Legislação que regulamenta o segmento de meio de pagamentos e os normativos publicados pelo órgão regulador.

Imprensa

- Mantemos um relacionamento com os veículos da mídia escrita ou falada de forma independente e respeitosa;
- Zelamos para que as declarações externas sobre o nosso negócio sejam realizadas por aqueles que possuem autorização formal para fazê-lo.

5. Da Violação da Política de Código de Conduta Ética da Target Tech

Todas as condutas que forem contrárias a este Código de Conduta Ética, em especial os princípios estabelecidos no item 4 – Relacionamentos, são consideradas violações expressas a este Código. Ações que se configurarem como violações aos Códigos de Conduta Ética, às políticas e normas da Companhia, estão sujeitas às medidas disciplinares aplicáveis, independentemente do nível hierárquico, e sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.



CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

6. Histórico das Versões

Versão	Data	Motivo	Responsável
0	01/03/2014	Emissão	José C. Santos
1	26/02/2015	Revisão	William Rego
1.1	06/01/2017	Revisão Geral	William Rego
1.2	23/02/2017	Adição Registros	Michael Pinheiro
2	06/01/2018	Revisão Geral	Lucia Marques
3	18/08/2019	Revisão Geral	Marco Aurélio Braga Teixeira
3.1	14/08/2020	Revisão Geral Inclusão de alguns pontos de Compliance.	Gustavo Abdalla
3.2	24/09/2021	Inclusão da letra "f" no item 3.2.3.1. Atualização do rodapé do documento.	Ana Eduarda de Souza Coelho
3.3	01/12/2021	Atualização do template do documento (cabeçalho e rodapé). Atualização das nomenclaturas referente a nova marca.	Ana Eduarda de Souza Coelho
3.4	20/08/2024	Revalidação do Código de Conduta Ética. Atualização do template do documento. Formatações gerais.	Marco Aurélio Braga Teixeira
3.5	13/08/2026	Atualização do template do documento. Alteração da nomenclatura da empresa: de Target Bank para Target Tech. Atualização da sigla do documento: de POC-TARGET-COMPLIANCE para POC-TARGET-GRC.	Marco Aurélio Braga Teixeira